

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DOS PRESIDENTES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

ATAS DAS SESSÕES 00023/2026

Disponibilização: 28/07/2026 às 14h21m

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 23/2026-TJ

SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), na Sala de Sessões do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 14:00hs, teve lugar a Vigésima Terceira Sessão Ordinária do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, ocasião em que, após abertos os trabalhos, foi aprovada, sem alteração a Ata da Sessão Ordinária nº 22, do dia 09 de julho de 2026. **Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores:** HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO – Presidente, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, FRANCISCO GLADYSON PONTES, WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA (Convocada para a sessão na classe de magistratura pelo critério de antiguidade em face da ausência por motivo de férias do Des. Emanuel Leite Albuquerque), LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE (Convocado para a sessão na classe de magistratura pelo critério de antiguidade em face da ausência por motivo de férias do Des. Durval Aires Filho), LISETTE DE SOUSA GADELHA (Convocada para a sessão na classe de magistratura pelo critério de antiguidade em face da ausência por motivo de licença médica do Des. Francisco Bezerra Cavalcante), RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS (Convocado para a sessão na classe de magistratura pelo critério de antiguidade em face da ausência justificada do Des. Inácio de Alencar Cortez Neto), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Convocado para a sessão na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência por motivo de folga de plantão judiciário do Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato), CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, VANJA FONTENELE PONTES (Convocada para a sessão na classe do quinto constitucional oriundo do Ministério Público em face da ausência por motivo de férias da Des. Maria Iracema Martins do Vale – Portaria nº 145/2026, DJeA 22/01/2026), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Convocado para a sessão na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência por motivo de férias da Des. Marlúcia de Araújo Bezerra) e MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA. **Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, DURVAL AIRES FILHO, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO e FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. **Ausente por motivo de licença médica** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. **Ausente por motivo de folga do plantão judiciário** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Vice-Presidente do TJCE. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pelo Dr. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO - PROCURADOR DE JUSTIÇA e a Defensoria Pública fez-se representar pela Dra. MARIA LETÍCIA CAVALCANTE DE MACEDO – DEFENSORA PÚBLICA, sendo os trabalhos secretariados pelo Dr. NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO. **1 - EXPEDIENTES:** O Excelentíssimo Senhor Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO – Presidente, submeteu ao referendo do Colegiado os seguintes expedientes: **1.1** - As designações, com base no art. 2º da Resolução do Órgão Especial n. 12/2026, da magistrada Carla Susiany Alves de Moura (Titular do 5º Juizado Auxiliar das Varas Criminais da Comarca de Fortaleza) para exercer as funções de Coordenadora das Varas Criminais Residuais de Fortaleza e do magistrado Marcos Aurélio Marques Nogueira (Titular da 1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza) para exercer as funções de Coordenador das

Varas Criminais Especializadas, que se deram por indicação da Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua, Dra Solange Menezes Holanda, e formalizadas pela Portaria nº 1573/2026 - Presidência (DJE 10/07/2026). Todos os Desembargadores referendaram as referidas designações. **1.2 -** A autorização de afastamento, com base no art. 5º da Resolução do Órgão Especial n. 17/2020, do magistrado Thiago Marinho dos Santos (Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá), do exercício das funções jurisdicionais pelo período de 19 (dezenove) dias, compreendido entre 13/07/2026 a 31/07/2026, com retorno às atividades em 01/08/2026, para que conclua a defesa da dissertação do Curso de Mestrado em Direito Constitucional da Universidade de Fortaleza (UNIFOR), ato que se deu pela Portaria nº 1571/2026 (DJE 10/07/2026). Todos os Desembargadores referendaram o afastamento. **2 - JULGAMENTOS:** RITJCE, Art. 92, I - ratificação dos votos provisórios apresentados na ferramenta eletrônica “voto provisório”, decididos à unanimidade, sem pedidos de sustentação oral, cujos desembargadores optem por não fazer a sua respectiva leitura. **SISTEMA PJE: 2.1 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8519981-37.2024.8.06.0000**, em que é requerente SERVITIUM LTDA e requerido o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, sendo terceira ERIKA VIRGÍNIA MENDES ALVES - Relator - O Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do recurso administrativo para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **2.2 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 3001005-56.2026.8.06.0000**, em que é impetrante RONARIO MOTA RODRIGUES e impetrados o SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e OUTRO - Relator - O Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, denegou a segurança, nos termos do voto do Relator. **2.3 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 3005650-27.2026.8.06.0000**, em que é impetrante MARCO AURÉLIO DA SILVA PARAÍSO e impetrados o PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DE DIREITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ e OUTRA - Relator - O Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, concedeu a segurança requestada, nos termos do voto do Relator. **2.4 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0214684-27.2025.8.06.0001**, em que é impetrante LEANDRO CARNEIRO FOSSA e impetrada a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, concedeu a segurança requestada, nos termos do voto do Relator. **2.5 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0072464-63.2012.8.06.0000**, em que é impetrante o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ e impetrado o SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, sendo terceiro THIAGO PESSOA FEITOSA DE CASTRO PAIVA - Relator - O Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, exerceu o juízo de retratação e denegou a segurança requestada, sem resolução do mérito, nos termos do voto do Relator. **Impedido** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Convocado para a sessão na classe de magistratura pelo critério de eleição por motivo de férias da Desa. Marlúcia de Araújo Bezerra). **2.6 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 3035952-36.2026.8.06.0001**, em que é impetrante F. LOPES PUBLICIDADE LTDA e impetrados o ESTADO DO CEARÁ e OUTROS - Relator - O Desembargador WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, denegou a segurança da ação mandamental, nos termos do voto do Relator. **2.7 - AGRAVO INTERNO Nº 3007180-66.2026.8.06.0000**, em que é agravante RG2 TERRAPLENAGEM LTDA e agravado o MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - Relator - O Desembargador PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **2.8 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 3002787-98.2026.8.06.0000**, em que é impetrante LOHANNA VALESKA DE SOUSA TAVARES e impetrados o GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ e OUTRA - Relator - O Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES --- A Presidência anunciou os autos para julgamento, indagando ao advogado da impetrante, Dr. Anderson Mota Moreira Medeiros (OAB/CE 32679), se ainda tinha interesse na sustentação oral, pois o voto provisório, de forma unânime, contemplava os interesses da constituída, sendo dispensada. A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, concedeu a segurança requestada e não

conheceu do Agravo Interno interposto, nos termos do voto do Relator. **Impedido** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Convocado para a sessão na classe de magistratura pelo critério de eleição por motivo de férias da Desa. Marlúcia de Araújo Bezerra). **2.9 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 3009468-84.2026.8.06.0000**, em que é impetrante RAIZA PONTES RODRIGUES e impetrados o GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ e OUTRO - Relator - O Desembargador WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO --- A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO (Relator) que pedira vista dos autos em 09 de julho de 2026, ratificou o voto anteriormente proferido no sentido de conceder a segurança, no que foi seguido pelos demais pares. A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, concedeu a segurança, nos termos do voto do Relator. **Impedido**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Convocado para a sessão na classe de magistratura pelo critério de eleição por motivo de férias do Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava). **2.10 - EXTRAPAUTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO - PERMUTA Nº 3005002-47.2026.8.06.0000** em que são requerentes ROSA CRISTINA RIBEIRO PAIVA e OUTRO e requerido o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, sendo interessado MATHEUS MARTINS MOITINHO - Relatora - Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, homologou a desistência da impugnação e deferiu o pedido de permuta interestadual de magistrados e, com isso, determinou a remessa dos autos à Presidência deste Tribunal para as providências de disponibilização de lotações vagas na Entrância Inicial, nos termos do voto da Relatora. **3 - ADIAMENTO DE JULGAMENTO:** Em face do que dispõe o art. 82, § 7º, do Regimento do Tribunal de Justiça, os seguintes processos foram adiados, para julgamento na próxima sessão, independentemente de nova intimação: **SISTEMA PJECOR: 3.1 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0000857-77.2023.2.00.0806**, em que é recorrente R. L. N. S. e recorridos C. G. DA J. DO E. DO C. E OUTRO - Relatora - A Desembargadora MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA. **SISTEMA PJE: 3.2 - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 3009685-64.2025.8.06.0000**, em que é autor o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ e interessado o MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CÂMARA MUNICIPAL - Relatora - A Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. **3.3 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0626681-13.2023.8.06.0000**, em que é agravante PANATI 1 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. e agravada MARIA DO SOCORRO FARIAS - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.4 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0187422-49.2018.8.06.0001**, em que é agravante LUMINAR SAÚDE - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE e agravados JOSÉ CLÉCIO DOURADO e OUTRA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.5 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0104407-51.2019.8.06.0001**, em que é agravante LUMINAR SAÚDE - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE e agravados ANTÔNIO JORGE BARBOSA DOS SANTOS e OUTRAS - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.6 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0011455-51.2019.8.06.0034**, em que é agravante ADERSON BRAGA MARCELINO e agravado CBR 011 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.7 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0153197-37.2017.8.06.0001**, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravados MARIA AUXILIADORA MACIEL ROBERTO e OUTRO - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.8 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 3000761-23.2023.8.06.0101**, em que é embargante o ESTADO DO CEARÁ e embargado THIAGO HENRIQUE SILVA DE MOURA, representado por sua genitora GIOVANA REGIA LIMA SILVA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.9 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0166914-53.2016.8.06.0001**, em que são agravantes SABIAGUABA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E CONSTRUÇÕES LTDA e OUTRAS e agravadas MARIA ERILENE DA SILVA LIMA VASCONCELOS e OUTRAS - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.10 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0215894-50.2024.8.06.0001**, em que é agravante CEARÁ LOTEAMENTOS LTDA e agravada REGINALDIA GARCIA DA SILVA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.11 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0063874-02.2009.8.06.0001**, em

que são agravantes MARIA LEOMAR VIEIRA BORGES e OUTROS e agravado o ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.12 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0203095-22.2023.8.06.0029**, em que é agravante FRANCISCO ASSIS DE MELO e agravado o BANCO BRADESCO S/A - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.13 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 3022175-86.2023.8.06.0001**, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravado AC ACESSÓRIOS DE METAIS LTDA, sendo terceiro o CHEFE DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.14 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0621761-59.2024.8.06.0000**, em que é agravante FTL - FERROVIA TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A e agravado JOSENITH MOREIRA LEITE JÚNIOR - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.15 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 3005130-22.2024.8.06.0167**, em que é agravante ESTADO DO CEARÁ e agravado JUVENIL SOUZA RIPARDO - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.16 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 3006025-80.2024.8.06.0167**, em que é agravante MUNICÍPIO DE SOBRAL e agravada IZAIRA ANSELMO OLIVEIRA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.17 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0258768-21.2022.8.06.0001**, em que é agravante SAPORE S.A. e agravado o ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.18 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0051684-13.2021.8.06.0154**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM e agravada ACESF ASSISTÊNCIA CONTÁBIL E SERVIÇOS FISCAIS LTDA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, sendo terceiro REP. LEGAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. **3.19 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0180101-36.2013.8.06.0001**, em que é agravante TELEFÔNICA BRASIL S.A. e agravado o ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.20 - AGRAVO INTERNO Nº 0163108-05.2019.8.06.0001**, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravada SOBRAL & PALÁCIO PETRÓLEO LTDA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.21 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 3004693-94.2024.8.06.0000**, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravada ELISA MARIA PERAZZO AZEVEDO DANTAS - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.22 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0004494-30.2010.8.06.0028**, em que é agravante MANOEL DUCA DA SILVEIRA NETO e agravado o MUNICÍPIO DE ACARAÚ - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **SISTEMA SAJ-SG: 3.23 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0178947-75.2016.8.06.0001/50004**, em que é agravante CARLOS CRUZ DANTAS e agravados MARIA CÉLIA MARTINS PEREIRA e OUTRO - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.24 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 8001953-41.2025.8.06.0001/50000**, em que é agravante FRANCISCO GABRIEL BATISTA DE SOUZA e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.25 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0079817-57.2012.8.06.0000/50002**, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.26 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0841396-88.2014.8.06.0001/50002**, em que é embargante LÍDER PETRÓLEO LTDA e embargado o BANCO J. SAFRA S/A. - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.27 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0118015-19.2019.8.06.0001/50002**, em que é agravante EMC PARTICIPAÇÕES E HOLDING LTDA e agravados o ESPÓLIO DE FRANCISCO FARLEY CORDEIRO TEIXEIRA e OUTRA, sendo inventariante GARDÊNIA BARBOSA TORRES TEIXEIRA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.28 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0621922-69.2024.8.06.0000/50002**, em que são agravantes JURANDIR PIRES GALDINO e OUTRO, inventariante JURANDIR PIRES GALDINO agravado RIOMAR SHOPPING FORTALEZA S/A. - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.29 - AGRAVO**

INTERNO CÍVEL Nº 0176810-23.2016.8.06.0001/50002, em que é agravante OH MY DOG FRANQUIA E SERVIÇOS LTDA e agravados FELIPE LIMA DE MATOS e OUTROS - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.30 - AGRADO INTERNO CRIMINAL Nº 0628516-02.2024.8.06.0000/50000**, em que é agravante MACIEL FONTENELE DA SILVA e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.31 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0629675-77.2024.8.06.0000/50003**, em que é embargante o ESTADO DO CEARÁ embargados o ESPÓLIO DE HORMIDAS DE MESQUITA TELES e OUTROS, sendo inventariante MARCELINO MOTA TELES - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.32 - AGRADO INTERNO CRIMINAL Nº 0055852-72.2021.8.06.0117/50000**, em que é agravante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL e agravado FRANCISCO MAURÍLIO DO NASCIMENTO FERREIRA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.33 - AGRADO INTERNO CRIMINAL Nº 0136225-89.2017.8.06.0001/50001**, em que é agravante ANDERSON CRISTIANO DAMASCENO ROCHA e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.34 - AGRADO INTERNO CRIMINAL Nº 0204354-70.2022.8.06.0293/50000**, em que são agravantes JANDERSON OLIVEIRA VIEIRA e OUTRO e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.35 - AGRADO INTERNO CRIMINAL Nº 0609295-69.2020.8.06.0001/50000**, em que é agravante JOÃO BATISTA RABELO e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.36 - AGRADO INTERNO CRIMINAL Nº 0637661-82.2024.8.06.0000/50000**, em que é agravante FRANCISCO SIDNEY FREIRES LEMOS e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.37 - AGRADO INTERNO CRIMINAL Nº 0001882-20.2015.8.06.0069/50001**, em que é agravante DANILO FÉLIX DO NASCIMENTO e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.38 - AGRADO INTERNO CRIMINAL Nº 0200872-18.2022.8.06.0034/50000**, em que é agravante ANTÔNIO CARLOS XAVIER DE SOUSA e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.39 - AGRADO INTERNO CRIMINAL Nº 0102328-28.2015.8.06.0167/50000**, em que é agravante FERNANDO IGOR SILVA e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.40 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0620571-27.2025.8.06.0000/50000**, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravado DAVI SOUSA BESSA. Repr. Legal: JOSÉ GLEUDSON CRISPIM BESSA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.41 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0620571-27.2025.8.06.0000/50001**, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravado DAVI SOUSA BESSA, genitor JOSÉ GLEUDSON CRISPIM BESSA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.42 - AGRADO INTERNO CRIMINAL Nº 0621895-52.2025.8.06.0000/50000**, em que é agravante MAYANDRESON ARAÚJO ALBUQUERQUE e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.43 - AGRADO INTERNO CRIMINAL Nº 0623162-59.2025.8.06.0000/50000**, em que é agravante PAULO HENRIQUE PEREIRA QUEIROZ e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.44 - AGRADO INTERNO CRIMINAL Nº 0200169-37.2023.8.06.0298/50000**, em que é agravante MARIA LENILDA DE OLIVEIRA e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.45 - AGRADO INTERNO CRIMINAL Nº 0007903-22.2018.8.06.0064/50000**, em que é agravante MARIA LAIANA NASCIMENTO DA SILVA e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.46 - AGRADO INTERNO CRIMINAL Nº 0002081-24.2017.8.06.0117/50001**, em que é agravante SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA

QUÍMICA S/A e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.47 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0132234-71.2018.8.06.0001/50000**, em que é agravante JOSÉ EDUARDO FARIAS DE CARVALHO e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.48 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0277080-74.2024.8.06.0001/50000**, em que é agravante PEDRO LUCAS ARAÚJO e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.49 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0004880-95.2015.8.06.0089/50000**, em que é agravante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL e agravado VALMIR BRAGA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.50 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0003160-14.2019.8.06.0167/50001**, em que é agravante JOSÉ WILSON DA SILVA ALVES e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.51 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0068802-83.2018.8.06.0064/50001**, em que é agravante a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.52 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0205495-70.2022.8.06.0117/50000**, em que é agravante A. S. dos S.. e agravado M. P. E. - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.53 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0001108-24.2019.8.06.0077/50000**, em que é agravante F. R. L.. e agravado M. P. E. - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.54 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0135120-14.2016.8.06.0001/50000**, em que é agravante MARIA VILANY FREITAS DE OLIVEIRA e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.55 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0050419-53.2020.8.06.0075/50000**, em que é agravante EULER LIMA DE MELO e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4 - RETIRADO DE PAUTA:** O Desembargador WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, solicitou a retirada de pauta do seguinte processo de sua relatoria: **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 3011311-84.2026.8.06.0000**, em que é impetrante PAULO ROBERTO VERAS TAVARES e impetrados o GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ e OUTROS. **5 - DIVERSOS: VOTO DE PESAR:** O Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS (convocado) propôs voto de pesar pelo falecimento da Dra. Rosália Gomes dos Santos, Titular da 4ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza. Todos os Desembargadores se acostaram a proposição. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a Sessão, lavrando-se a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada.

Fortaleza (CE), 16 de julho de 2026.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Secretário-Geral Judiciário

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/174947> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

